



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

Edital Nº 17/2022 - DDE, de 22 de Agosto de 2022

PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba –*Campus* Santa Luzia, no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência Estudantil deste Instituto, resolve tornar público, Edital de seleção de Monitores para os Cursos Técnicos, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

O programa objetiva proporcionar ao aluno oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo contribuindo na minimização dos índices escolares de retenção e progressão parcial.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Santa Luzia;

2.2. O candidato deve estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos presenciais na modalidade subsequente ou integrado do IFPB *Campus* Santa Luzia, além de ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, para o caso de alunos bolsistas; e de 06 (seis) horas semanais para alunos voluntários.

2.3. O candidato não poderá estar vinculado, na qualidade de bolsista, a qualquer projeto de ensino, extensão, inovação e pesquisa para assumir o cargo. Caso isso ocorra, deverá optar pela continuidade de apenas uma atividade como bolsista.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **4 (quatro) vagas** para alunos **bolsistas** e **4 (quatro) vagas** para alunos **voluntários**, cuja distribuição far-se-á segundo o quadro de vagas constante no **Anexo I**.

3.2. Os alunos aprovados na seleção, mas não classificados dentro do limite das vagas como bolsistas, poderão atuar como monitores voluntários, desde que atendam às demandas regulamentadas nos direitos e deveres deste edital, sendo a carga horária diferenciada (6 horas).

4. DO REGIME DA MONITORIA

4.1. Os alunos selecionados para monitoria, deverão disponibilizar uma carga horária de **08 (oito) horas semanais**, no caso de bolsistas, ou **6 (seis) horas semanais**, caso voluntário, em horário a ser acordado com a coordenação do curso e o professor da disciplina, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, conforme qualificação definida por avaliação de conhecimentos.

4.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no **Anexo I** (quadro de vagas) do referido edital, sob orientação dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.

5. DAS BOLSAS

5.1. O valor da bolsa será de **300,00 (trezentos reais) mensais**, cumpridas as exigências do Programa de Monitoria.

5.2. As referidas bolsas, terão duração de **4 (quatro) meses** compreendendo o período entre os meses de **setembro de 2022 a dezembro de 2022**.

5.3. O critério de seleção das bolsas será baseado da maior para a menor nota dentre *os classificados das disciplinas previstas com bolsas* constantes no quadro de vagas ofertadas no **Anexo I** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

5.4. Os alunos classificados que não conseguiram bolsa devido à limitação da quantidade das mesmas, poderão exercer atividades de monitoria voluntariamente, também limitado ao quantitativo de vagas para este fim, com os mesmos direitos e deveres do monitor bolsista, desde que sigam todos os critérios definidos no edital, sendo a carga horária diferenciada (6 horas).

5.5 O pagamento, aos monitores bolsistas, será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho e relatório mensal das atividades do monitor a Coordenação do Curso, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes do orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Santa Luzia, no ano de 2022.

5.6 No caso da desistência do monitor bolsista na participação do Programa de Monitoria, o mesmo deverá assinar imediatamente um termo de desistência dando ciência ao professor orientador e ao coordenador(a) do curso.

5.6.1 Feito isto, sua bolsa de monitoria será destinada ao candidato voluntário em atividade na mesma disciplina.

5.6.2 Na ausência deste, será convocado o próximo candidato classificado, constante na lista de classificados, da mesma disciplina.

5.6.3 Não havendo candidatos aptos na disciplina, a bolsa poderá ser destinada a outra disciplina com candidatos classificados e, preferencialmente na mesma área da disciplina.

6. DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS

6.1 Poderão ser monitores voluntários apenas os alunos que realizarem a prova de seleção descrita neste edital e atendam aos critérios nele contidos.

6.2 Os monitores voluntários terão a carga horária de 6 (seis) horas semanais e deverão ser selecionados de acordo com a nota obtida (da maior para a menor nota), numa escala de 0 a 100, na prova de seleção descrita neste edital.

6.3 No caso da desistência do monitor voluntário na participação do Programa de Monitoria, o mesmo deverá assinar imediatamente um termo de desistência dando ciência ao professor orientador e ao coordenador(a) do curso. Após a assinatura do termo de desistência, o próximo candidato classificado, da mesma disciplina, constante na lista de classificados deverá ser convocado.

6.3.1 A assinatura do termo de desistência acarretará ao aluno a desistência imediata da vaga de voluntário, colocando-o na última posição da fila de classificados da disciplina.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 Compete à Comissão de Monitoria:

- a) Realizar a seleção de monitores, juntamente com os professores das disciplinas envolvidas;
- b) Orientar a aplicação da prova de seleção, coletar correção das avaliações e encaminhamento dos resultados para o setor de comunicação do IFPB/Santa Luzia;
- c) Prover os meios e espaços necessários ao pleno desenvolvimento do processo seletivo das atividades da monitoria;
- d) Divulgar disciplinas, conteúdo, dias, horários e locais das seleções das monitorias disponíveis;
- e) Receber e organizar os documentos inerentes ao funcionamento e acompanhamento da monitoria, como: Edital de seleção e publicação dos resultados.

7.2 Compete às Coordenações de Curso

- a) Providenciar e gerenciar os Termos de Compromisso, bem como as vinculações e desligamentos a partir do resultado final deste processo de seleção;
- b) Receber e organizar os documentos inerentes ao funcionamento e acompanhamento da monitoria: folhas de frequência do monitor; ata/lista de frequência do atendimento; Termo de Compromisso do Monitor Acadêmico Bolsista e Voluntário (Anexo VI); Termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

Responsabilidade do Professor Orientador (Anexo VII); Plano Mensal de Desenvolvimento das Atividades da Monitoria (Anexo VIII); Relatório de Acompanhamento das Atividades da Monitoria (Anexo IX); Relatório final da monitoria e o Parecer da Monitoria ao final do período (Anexo X).

Compete ao professor orientador:

- a) Participar do processo de seleção do monitor;
- b) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) Elaborar o Plano Mensal de Desenvolvimento das Atividades da Monitoria (Anexo VIII) em conjunto com o monitor;
- e) Orientar e acompanhar o monitor no exercício de suas atividades, mantendo constante contato com o mesmo;
- f) Monitorar e avaliar as atividades desempenhadas no decorrer da monitoria, buscando a efetivação dos objetivos de desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, de atendimento e de iniciação à docência;
- g) Disseminar a monitoria junto aos alunos das disciplinas envolvidas;
- h) Encaminhar, por meio do monitor, à respectiva coordenação de curso, a frequência mensal;
- c) Acompanhar e assinar o Relatório de Acompanhamento das Atividades da Monitoria (Anexo IX) desenvolvido pelo aluno monitor, dando o Parecer da Monitoria (Anexo X) quanto ao desempenho do aluno monitor.

Compete ao monitor:

- a) Cumprir as horas semanais de atividades de monitoria destinadas aos alunos bolsistas (08 horas) e voluntários (6 horas), com assiduidade e pontualidade, considerando dias e horários planejados;
- b) Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria no Plano Mensal de Desenvolvimento das Atividades da Monitoria (Anexo VIII) ;
- c) Auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares;
- d) Auxiliar o professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de alunos no decorrer da disciplina e da monitoria;
- e) Executar tarefas designadas pelo professor orientador que tenham por objetivo a formação de iniciação à docência e o processo de ensino-aprendizagem;
- f) Manter constante contato com o professor, informando-o do desenvolvimento de suas atividades e acatar as recomendações do mesmo;
- g) Entregar a folha de frequência na Coordenação do Curso correspondente à disciplina, devidamente assinada pelo professor orientador, até o quinto dia útil do mês subsequente;
- h) Encaminhar mensalmente à Coordenação do curso o Relatório de Acompanhamento das Atividades da Monitoria (Anexo IX);
- i) Encaminhar à coordenação do curso o Relatório final da monitoria e o Parecer da Monitoria (Anexo X), até o 15º dia letivo do semestre posterior ao término da monitoria, devidamente assinados pelo professor orientador, contendo as atividades planejadas e executadas, além dos objetivos alcançados.
- j) Ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

É vedado ao monitor:

- a) Corrigir e comentar atividades de avaliação dos cursos regulares presenciais;
- b) Substituir o professor em sala de aula;
- c) Participar do processo de avaliação;
- d) Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes;
- e) Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição, caso assuma monitoria como bolsista;
- f) Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições, provas, divulgação dos resultados, recursos e resultados dos recursos ocorrerão de acordo com o seguinte calendário:

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	22 de agosto de 2022
Inscrições	De 23 a 25 de agosto de 2022
Divulgação da lista de Inscritos	26 de agosto de 2022
Interposição de recurso a lista de inscritos	29 de agosto de 2022
Aplicação das provas	30 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado preliminar	02 de setembro de 2022
Prazo para interposição de recursos	05 de setembro de 2022
Prazo para análise de recursos	06 de setembro de 2022
Resultado final após recursos	08 de setembro de 2022
Reunião e assinatura de termo e ficha de disponibilidade de horários	12 de setembro de 2022
Início das atividades de monitoria	12 de setembro de 2022

8.2 As inscrições ocorrerão no campus de Santa Luzia, nos horários das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 21:30 horas.

8.3 Documentos necessários para concorrer à monitoria:

7.3.1 Ficha de Inscrição (disponibilizada no **Anexo III** deste edital). O acesso à ficha, bem como o preenchimento correto da mesma é de inteira responsabilidade do candidato

7.3.2 Declaração do candidato a bolsista (Anexo IV) de não possuir vínculo empregatício, não ter mais de uma matrícula na instituição e não ser beneficiário de outro tipo de bolsa no IFPB ou outra instituição;

7.3.3 Cópia da carteira de Identidade;

8.4 Poderão se inscrever, **sem custos**, os alunos desta instituição, a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade que estejam devidamente matriculados, e nunca tenham sido reprovados na disciplina para a qual serão inscritos e que não tenham sofrido as penalidades previstas no Art. 7, incisos II e III do Regulamento disciplinar.

8.5 Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

8.6 Os candidatos à Monitoria, deverão se inscrever de acordo com sua categoria de ensino, conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no **Anexo I**.

8.7 O candidato poderá concorrer a até, no máximo, 2 (duas) disciplinas, realizando as provas correspondentes a estas com duração de até 2 horas cada.

8.8 As vagas serão distribuídas por curso e a estas poderão se candidatar, apenas os alunos regularmente matriculados que tenham cursado com aprovação a referida disciplina.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção de alunos à Monitoria consistirá na aplicação de prova teórica composta de 10 questões de múltipla escolha, com conteúdos da disciplina em questão, conforme disposto no **Anexo II** (Conteúdo Programático), e uma entrevista realizada por uma banca avaliadora, formada por servidores do IFPB-Campus Santa Luzia.

9.2 A avaliação valerá de 0 a 100 pontos, a pontuação obtida na prova corresponderá a nota final do candidato.

9.3 O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

9.4 No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

9.4.1 Maior CRE;

9.4.2 Aluno de maior idade.

9.5 As provas serão aplicadas no dia **30 de agosto de 2022, das 13h às 17h no campus de Santa Luzia**, conforme horário a ser divulgado.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

10.1. A previsão para publicação **preliminar** da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia **02 de setembro de 2022**. A data para recurso, por sua vez, será no dia **05 de setembro de 2022**; e **resultado final** previsto para o dia **08 de setembro de 2022**. O resultado será amplamente divulgado pelo *Campus*, em murais e os classificados iniciarão suas atividades em **12 de setembro de 2022**.

10.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem **aproveitamento igual ou superior a 60%** (sessenta por cento) na avaliação final e que estejam dentro do número de vagas dos quadros do **Anexo I**.

10.3 Os casos omissos serão julgados pela comissão.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso para revisão do resultado da seleção de caráter eliminatório. Este deve ser devidamente fundamentado, apresentado por escrito em formulário específico (**Anexo V**) e protocolado com destino à Direção de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* Santa Luzia, **impreterivelmente no dia 05 de setembro de 2022**.

11.2. A resposta ao recurso e a lista com o resultado final após recursos serão divulgados até o dia **08 de setembro de 2022**, nos murais do *Campus* Santa Luzia, na coordenação de cursos.

12. DA RESCISÃO

12.1 O aluno perderá o direito à bolsa de monitoria quando:

12.1.1 Incurrir em atos indisciplináveis previstos no regulamento disciplinar para o corpo discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;

12.1.2 Trancar a matrícula;

12.1.3 Não cumprir com seus deveres;

12.1.4 Ser considerado desistente;

12.1.5 Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante denúncia fundamentada, reservado ao aluno bolsista o direito de defesa;

12.1.6 Incurrir atos indisciplináveis;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

12.1.7 Faltar sem justificativa além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;

12.1.8 Concluir o curso.

12.2 O monitor só poderá exercer a monitoria na disciplina objeto de sua aprovação.

13. DOS DIREITOS

13.1 Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:

13.1.1 Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;

13.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;

13.1.3 Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa;

13.1.4 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades.

14. DOS DEVERES

14.1 Constituem deveres dos bolsistas:

- I. Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- II. Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;
- III. Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- IV. Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
- V. Trajar-se com a farda da escola;
- VI. Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à coordenação do curso ou professor da disciplina, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho.
- VII. Encaminhar à coordenação de curso toda documentação necessária ao pleno acompanhamento das atividades realizadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A não observância dos critérios estabelecidos por este edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

15.2 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino desta Instituição de Ensino em conjunto com a Coordenação de Cursos envolvidos.

Santa Luzia, PB, 22 de agosto de 2022.

Anna Aline Roque Santana Dantas
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – *Campus* Santa Luzia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso	Disciplinas	Vagas	Regime	Vagas	Regime
Técnico em Informática Subsequente ou Integrado que concluíram a disciplina Algoritmo e Lógica da programação.	Algoritmo e lógica da programação	1	Bolsista	1	Voluntário
Técnico em Informática Integrado que concluíram a disciplina Física I.	Física	1	Bolsista	1	Voluntário
Técnico em Informática Integrado que concluíram a disciplina Matemática I.	Matemática	1	Bolsista	1	Voluntário
Técnico em Sistemas de Energia Renovável Subsequente que concluíram a disciplina Eletricidade Básica.	Eletricidade Básica	1	Bolsista	1	Voluntário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO	VAGAS/ DISCIPLINAS	CONTEÚDO PARA PROVA DE SELEÇÃO
Subsequente em Informática Bolsista	Algoritmo	<ul style="list-style-type: none">✓ Atribuição, entrada e saída de dados;✓ Estrutura de decisão;✓ Estrutura de Repetição;✓ Tipos de dados;✓ Manipulação de Strings;✓ Vetores;✓ Funções✓ Operadores lógicos e aritméticos.
	Física	<ul style="list-style-type: none">✓ Leis de Newton;✓ Energia Mecânica;✓ Gases;✓ Termodinâmica;✓ Eletrostática;✓ Circuitos elétricos.
	Matemática I	<ul style="list-style-type: none">✓ Regra de três✓ Porcentagem✓ Operações Numéricas✓ Conjuntos✓ Função Afim✓ Função Quadrática✓ Relações Métricas no Triângulo Retângulo✓ Sistemas lineares✓ Análise Combinatória✓ Probabilidade
Subsequente em Informática Bolsista	Eletricidade Básica	<ul style="list-style-type: none">✓ Princípios da eletrostática✓ Sistema internacional de unidades (SI)<ul style="list-style-type: none">● Notação de engenharia✓ Grandezas elétricas<ul style="list-style-type: none">● Tensão elétrica● Corrente elétrica● Resistência elétrica● Especificação● Resistores fixos e Código de cores● Resistores variáveis● Efeito Joule✓ Fontes de alimentação CC e instrumentos de medidas elétricas (multímetros)✓ As leis de Ohm✓ Potência elétrica e energia elétrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROGRAMA MONITORIA PARA OS CURSOS
TÉCNICOS
Edital N° 17/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____

FONE: RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

C.P.F.: _____ RG: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

DISCIPLINA(s) PLEITEADA(S): _____

DATA: ____/____/____.

Assinatura do Aluno (a): _____

Observação: Anexar os documentos listados no Item 7.3 deste edital.

Processo de preenchimento de vagas relativas ao Programa de Monitoria dos Cursos Técnicos
Edital N° 17/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Matrícula:

Turma:

Data de inscrição:

Disciplina escolhida para seleção:

Assinatura do servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO (Monitor bolsista)

Eu, aluno(a) do Curso _____,
matricula _____, declaro não possuir vínculo empregatício, não ter mais de
uma matrícula no IFPB, não ser beneficiário de outro tipo de bolsa no IFPB ou outra instituição e
que disponho de _____ horas semanais no contra turno para dedicação as atividades de
monitoria.

Adicionalmente, declaro ter lido o presente Edital.

Santa Luzia, ____ / _____ / 2022

Assinatura do Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminhar para Diretoria de Desenvolvimento de Ensino – *Campus* Santa Luzia

NOME DO(A) DISCENTE		MATRÍCULA
CURSO:		
FONES:	E-MAIL:	
DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA		
MOTIVO DO RECURSO		
FUNDAMENTAÇÃO		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA []		

Santa Luzia, ____ / _____ / 2022

Assinatura do Recorrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO
BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Eu, _____, RG nº _____, C.P.F. nº _____, aluno (a) do curso _____, matrícula _____, residente a rua _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, assumo o compromisso de exercer, no período de Setembro a Dezembro de 2022, de acordo com calendário acadêmico e excetuando-se períodos de férias e recesso acadêmico, as atividades de Monitoria acadêmica, como monitor _____, observando as seguintes normas:

- a) cumprir até 08 (oito) horas semanais de trabalho, caso bolsista, ou 06(seis) caso voluntário;
- b) desenvolver as atividades propostas pelo Professor-Orientador;
- c) apresentar relatório final à Coordenação do Curso;
- d) cumprir as disposições normativas inerentes ao Edital do Programa de Monitoria.

Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da Monitoria somente enquanto nela permanecer e convier ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Santa Luzia.

Santa Luzia, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do monitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA**

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____, professor (a) da disciplina _____, assumo a responsabilidade de orientação das atividades de monitoria desenvolvidas pelo aluno(a)

_____ do curso _____, que exercerá suas atividades nos cursos técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Santa Luzia.

Início das atividades do monitor: / /

Modalidade: () Bolsista () Voluntário

Santa Luzia – PB, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO VIII

PLANO MENSAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA MONITORIA

DOCENTE:	SEMESTRE: 2022.2
DISCENTE:	
COMPONENTE CURRICULAR:	CARGA HORÁRIA SEMANAL:
MÊS DE REFERÊNCIA:	_____h

SEMANA	PERÍODO	CONTEÚDOS	TURMAS ATENDIDAS	AÇÕES DO MONITOR
1				
2				
3				
4				

Assinatura do Docente

Local/Data da Aprovação

Assinatura da Coordenação do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO IX

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA MONITORIA

DOCENTE:	SEMESTRE: 2022.2
DISCENTE:	
COMPONENTE CURRICULAR:	CARGA HORÁRIA SEMANAL:
MÊS DE REFERÊNCIA:	_____h

SEMANA	PERÍODO	AÇÕES DO MONITOR	TURMAS ATENDIDAS	ASSINATURA DO MONITOR
1				
2				
3				
4				

Assinatura do Docente

Local/Data da Aprovação

Assinatura da Coordenação do curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA**

ANEXO X

PARECER DA MONITORIA

DADOS DO PROFESSOR/DISCIPLINA	
Professor:	
Curso:	
Componente Curricular:	
DADOS DO DISCENTE	
Nome:	
Matrícula:	Turma:
PARECER DO PROFESSOR EM RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO DISCENTE NA MONITORIA	
Qual a quantidade de atendimentos do programa de monitoria:	<input type="checkbox"/> 1º Ano Integrado <input type="checkbox"/> 2º Ano Integrado <input type="checkbox"/> 3º Ano Integrado <input type="checkbox"/> Subsequente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

O aluno monitor atingiu os objetivos pretendidos com a monitoria:	<input type="checkbox"/> Sim, totalmente <input type="checkbox"/> Sim, parcialmente <input type="checkbox"/> Não
Avaliação do Monitor:	
O monitor cumpriu a carga horária semanal:	<input type="checkbox"/> Sim, totalmente <input type="checkbox"/> Sim, parcialmente <input type="checkbox"/> Não
O monitor realizou as atividades conforme planejamento do Plano mensal:	<input type="checkbox"/> Sim, totalmente <input type="checkbox"/> Sim, parcialmente <input type="checkbox"/> Não
Observações adicionais sobre o monitor (Opcional):	

Assinatura do Docente

Local/Data da Aprovação

Assinatura da Coordenação de Curso